



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
SHOW DE PRÊMIOS ANIVERSÁRIO CAFÉ BRASIL COLONIAL 25 ANOS
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 05.029292/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CAFE BRASIL COLONIAL IND COM LTDA
Endereço: Rosalvo de Assis Lebrão Número: 158
Bairro: Planalto Município: Mata Verde UF: MG CEP:39915-000
CNPJ/MF nº: 02.706.399/0001-56

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

BA MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/09/2023 a 31/12/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/09/2023 a 31/12/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Na compra de 500g dos produtos Café Brasil Colonial Tradicional, Extra Forte ou Especial, o cliente receberá um ticket promocional raspável e concorrerá a prêmios exclusivos. A promoção ocorrerá de 25/09/2023 a 31/12/2023 ou enquanto durarem os estoques de presentes.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 25/09/2023 06:00 a 31/12/2023 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 100.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 14

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1.000	CANETA	1,00	1.000,00
150	SQUEEZE DE METAL	10,00	1.500,00
250	ECOBAG	15,00	3.750,00
1.000	CHAVEIRO	5,00	5.000,00
250	KIT DEGUSTAÇÃO	20,00	5.000,00
100	CANECA TÉRMICA	20,00	2.000,00
500	CHAPÉU	15,00	7.500,00
500	BONÉ	20,00	10.000,00
1.000	CANECA	10,00	10.000,00
100	XÍCARA	10,00	1.000,00
1.250	AMOSTRA GRÁTIS DE UM PACOTE DE 200G DE CAFÉ BRASIL COLONIAL	1,00	1.250,00
1.000	FILTRO PARA CAFÉ	2,00	2.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
7.100	50.000,00

9 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Ao comprar 500g de Café Brasil Colonial Tradicional, Extra Forte ou Especial, o cliente receberá um ticket promocional raspável. O cliente deverá raspar a área indicada no ticket promocional raspável para verificar se é um ganhador de prêmios exclusivos. Os prêmios serão entregues imediatamente no local da compra nas lojas pertencentes aos estados da Bahia e Minas Gerais.

10 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas

deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora de Promoção Comercial, em 28/08/2023 às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ORN.VKW.ZYM